



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.0000 - Vencim. E Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil – 03511.....R\$38.643,72

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.085 – Manutenção das Atividades  
Esportivas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –  
03556.....R\$9.962,86

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –  
03556.....R\$12.000,00

**TOTAL.....R\$375.331,49**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03501 – Alienação de Ativos....R\$229.611,99

Fonte nº – 03504 – Outros Royalties e Compensação  
Financeira.....R\$401,28

Fonte nº – 03507 – COSIP – Contribuição Iluminação  
Pública.....R\$81.946,75

Fonte nº – 03510 – Taxas – Poder Polícia.....R\$584,42

Fonte nº – 03511 – Taxas – Prestação

Serviços.....R\$38.643,72

Fonte nº – 03512 – CIDE (Lei 10866/04).....R\$2.180,47

Fonte nº – 03556 – PR Esporte - Lei Pelé...R\$21.962,86

**TOTAL.....R\$375.331,49**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 038/2012, de 28 de março de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Pr., a firmar convênio visando a concessão de Transferências Voluntárias a Sociedade de Amparo ao Necessitado Medianeirense - SANEM, no curso do exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a **Sociedade de Amparo ao Necessitado Medianeirense - SANEM**, visando a manutenção do albergue para prestar atividades assistenciais a camada marginalizada da sociedade, programa de interesse público, mediante o repasse de recursos financeiros a título de **Subvenção Social** no curso do exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto nos art. 12, II, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 16,17, 25, § 1º, IV, a, e 26 da Lei Complementar 101/2000, Arts. 6º, IX, 61, parágrafo único, 73, I, a, b, e 116, § 4º da Lei Federal 8.666/1993, art. 195, § 3º da CF/1988, arts. 50,51 e 52 da Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como os preceitos contidos na Resolução 28/2011 – TC/PR., em consonância com o Plano de Aplicação e o cronograma de desembolsos a serem apresentados pela entidade, até o montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)**

**Art. 2º** O repasse do referido recurso será repassado mensalmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estará condicionado à apresentação de um plano de aplicação e de um cronograma de desembolso deste, comprovação da regular aplicação de recursos públicos anteriormente recebidos, se for o caso, bem como a comprovação da quitação de todos os tributos e contribuição, Federais, Estaduais e Municipais a que a entidade estiver sujeita.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**I** - A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os recursos repassados.

**II** - Será celebrado termo de convênio ou ajuste entre o Município e a entidade supracitada, regrado a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o plano de aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

**III** - Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de convênio, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora da ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do Art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.

**IV** - As despesas oriundas do referido termo, correrão por conta de dotação(ões) consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2012, ou de créditos adicionais abertos para este na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

09.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.054 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 039/2012, de 28 de março de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.113.446,18 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal Educação

07.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.00007.1.007 – Construção Salas de Aula –  
Idalina P. Bonatto

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –  
03107.....R\$50.000,00

12.361.00007.2.023 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - RPPS –  
03104.....R\$18.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –  
03107.....R\$195.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material  
Permanente – 03104.....R\$66.949,32

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –  
03107).....R\$90.000,00

12.361.00007.2.026 – Manutenção Fundeb 40%

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil  
– 03102.....R\$159.781,54

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.00007.1.008 – Construção Creche Belo Horizonte

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –  
03103.....R\$101.893,08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil